




ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO  
Casa Vereador José Pereira de Lacerda

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VANDERLY LAURENÇO SERAFIM**

**Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 01.367.156/0001-78.**

Projeto de Lei nº 30/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS  
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,  
EM 21/11/2022.

  
Presidente da Câmara

Concede Título de Cidadão  
Curralvelhense, e dá outras  
providências.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Curralvelhense ao Senhor VALDERLANIO FERREIRA DE SOUSA LIMA, RG nº 2416304-SSDS/PB, CPF nº 303.558.558-01.

**Parágrafo Único.** O presente Título de Cidadão Curralvelhense justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo agraciado neste município.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada a confeccionar uma comenda para entrega do presente Título de Cidadão Curralvelhense ao agraciado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento em execução da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, em 21 de novembro de 2022.



**José Vanderly Laurenço Serafim**  
Vereador